MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, *no uso de suas atribuições legais, e*

CONSIDERANDO *o que consta do processo nº 23108.007046/94-7;*

CONSIDERANDO *a decisão do plenário em reunião realizada no dia 12 de setembro de 1994;*

R E S O L V E :

Art. 1º. *O* ***Concurso Vestibular Unificado da Universidade Federal de Mato Grosso*** *será realizado uma única vez a cada ano acadêmico, ficando mantido os critérios para o Concurso Vestibular conforme determina a* ***Resolução Nº 012, de 02 de outubro de 1990.***

Art. 2º. *Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA *, em Cuiabá , 12 de setembro de 1994.*

VALFREDO DA MOTA MENEZES
Presidente em exercício do CONSEPE